Lei Municipal nº. 1.441, de 24 de abril de 2020

Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), para o mês de janeiro de 2020, de acordo com a Medida Provisória nº. 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A partir do mês de fevereiro de 2020, ficará estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a Medida Provisória nº. 919, de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no ***caput,*** o valor diário do salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina, corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/05/2020
Mª Josefa Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.441 de 24 de abril de 2020, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/05/2020
Mª José M. Medeiros
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Agrestina, 06 de maio de 2020.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
18/05/2020 nº 124
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 084/2020.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.441 de 24 de abril de 2020.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.441/2020 de 24 de abril de 2020, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências".**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/05/2020
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE